

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 003/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PROVEDOR REDESUL LTDA EPP.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **PROVEDOR REDESUL LTDA EPP**, por seu representante, já qualificado no Contrato 003/2017, firmado em 02/05/2017, originário do Pregão Presencial 021/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 02 de maio de 2021 até 30 de junho de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IPCA do período, negociado entre as partes de 6,10%. Desta forma o novo valor a ser pago será de R\$ 262,76 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 2021.

LUCIANO BARONI
Presidente da Câmara de Vereadores

PROVEDOR REDESUL LTDA Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 Assessora jurídica - OAB/RS 107.952